



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037122-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	08050000250/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: SOLATIO GD ENERGIA SOLAR LTDA	CPF/CNPJ: 19.889.446/0001-47		
Endereço: FAZENDA CRUZETA (GD BRASILÂNDIA), 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: JOAO PINHEIRO UF:MG	CEP:38.770-000 Telefone:		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	CPF/CNPJ: 095.475.336-49		
Endereço: FAZENDA CACHOEIRA IRRIG 999 FZ, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: BOCAIUVA UF:MG	CEP:39.390-000 Telefone:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Cachoeirinha	Área Total (ha):	37,4454	
Município/Distrito/UF: BOCAIUVA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: R.08.M.1.9 2.1.L 85V° BOCAIUVA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 622.827 Y(7):8.105.670	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	443,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura	Implantação de Usina Fotovoltaica	19,9213	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Cerrado		19,9213	
	Total	19,9213	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro		19,9213	
	Total	19,9213	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		0,83	M3
AROEIRA	77 individuos de aroeira/gonçalo	26,95	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	248 individuos pequizeiros	86,17	M3
MADEIRA BRANCA	118 individuos não protegidos por lei	70,81	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			5,3200
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril Outros:	
		Total	0,0000

Documento válido para uso interno do SISEMA



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 11 de julho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

, 31/07/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 31/07/2019

Data de Validade:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE:** O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.* Informamos que está sendo autorizado corte de 248 indivíduos da espécie pequizeiros por trata-se de "Obra implantação de Projeto de Usina de Energia é considerada de Utilidade Pública, conforme Lei Florestal de Minas Gerais nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, artigo 3º (infraestrutura)".

O empreendedor deverá a apresentar/realizar todas as medidas de compensação e/ou pagamento junto ao NAR/IEF/URFBio-Norte, referentes as compensações devidas pelas corte de árvores imunes de Corte (pequi), conforme determina a Lei 20.308/2012.- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;-Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;

Obs.:*Informamos que há uma grande incidência da espécies pequizeiro na propriedade denominada Fazenda Cachoeirinha, localizada no município de Bocaiúva/MG acima mencionada.

*Informar a Polícia Ambiental de Bocaiuva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na área requerida.

Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"

"Documento válido para uso interno do SISEMA"